



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Educação Básica

Circular n.º 24/2023 - SEE/SUBEB

Brasília-DF, 06 de fevereiro de 2023

Para: Coordenações Regionais de Ensino, com vistas às unidades escolares que ofertam EJA.

Assunto: Fortalecimento da oferta da Educação de Jovens e Adultos na Rede de Ensino do Distrito Federal.

Senhores Coordenadores Regionais de Ensino,

1. A Subsecretaria de Educação Básica, em parceria com a Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação Educação, reafirma o compromisso com toda a comunidade escolar em garantir a oferta dessa modalidade, de modo a proporcionar a escolarização das pessoas jovens, adultas e idosas para que possam intervir, de forma crítica, democrática e emancipatória, na superação dos desafios impostos ao exercício de sua cidadania.

2. Nesse sentido, lembramos aos gestores e secretários escolares que **a matrícula na Educação de Jovens e Adultos (EJA) pode ser realizada a qualquer tempo** e que a maioria dessas matrículas acontece presencialmente, no balcão da secretaria escolar, o que exige a organização interna da unidade escolar, de forma a garantir a efetivação das matrículas em todos os seus turnos de funcionamento.

3. Ressaltamos que a continuidade e/ou encerramento da oferta dessa modalidade, em qualquer unidade escolar, está condicionada a estudo e análise prévios das necessidades da comunidade escolar, bem como das condições de atendimento a serem verificadas pela Coordenação Regional de Ensino e áreas técnicas da Sede Administrativa desta Secretaria de Estado de Educação, conforme o fluxo estabelecido no documento *Estratégia de Matrícula 2023*:

A matrícula na EJA se dará a qualquer tempo, sendo contabilizadas as faltas a partir da matrícula, nos termos da Portaria nº 171/2014 – SEEDF, com fulcro no Parecer nº 118/2014 – CEDF.

Toda abertura e todo fechamento de turma da EJA devem ser analisados pelas áreas técnicas da CRE com emissão de parecer e, posteriormente, encaminhamento para análise da SUBEB e da SUGEP e autorização da SUPLAV. Qualquer alteração na oferta de EJA entre os semestres letivos só poderá acontecer mediante autorização expressa da SUPLAV.

4. Em continuidade às ações destinadas ao fortalecimento da Educação de Jovens e Adultos, apresentadas na Circular n.º 319/2022 - SEE/SUBEB (101138820), de dezembro de 2022, informamos que a Diretoria de Educação de Jovens e Adultos promoverá a segunda etapa da campanha de busca ativa por potenciais estudantes da modalidade, divulgando as matrículas a qualquer tempo na EJA, durante os dias 06, 07, 09 e 10 de fevereiro de 2023.

5. Essa ação se dará por meio da afixação de cartazes e panfletagem em espaços públicos de grande fluxo de pessoas, como hospitais públicos, Unidades de Pronto Atendimento (UPA), Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Restaurantes Comunitários, Terminais Rodoviários, Rodoviária do Plano Piloto e estações do metrô, conforme cronograma a seguir.

Datas	Locais
<b>06/02</b>	<b>Taguatinga</b>

Matutino 8h às 12h	Hospital Regional de Taguatinga, UBS, CRAS, Estações de Metrô, Terminais Rodoviários
<b>06/02</b> Matutino 8h às 12h	<b>Brazlândia</b> Hospital Regional de Brazlândia, UBS, UPA, CRAS, Restaurante Comunitário, Terminais Rodoviários
<b>06/02</b> Matutino 8h às 12h	<b>Recanto das Emas</b> UBS, UPA, CRAS, Restaurante Comunitário, Terminais Rodoviários
<b>06/02</b> Vespertino 14h às 18h	<b>Ceilândia</b> Hospital Regional de Ceilândia, UBS, UPA, CRAS, Restaurante Comunitário, Terminais Rodoviários, Estações de Metrô
<b>07/02</b> Matutino 8h às 12h	<b>Núcleo Bandeirante</b> UBS, UPA, CRAS, Restaurante Comunitário, Terminais Rodoviários
<b>07/02</b> Matutino 8h às 12h	<b>Paranoá</b> Hospital da Região Leste, UBS, UPA, CRAS, Restaurante Comunitário, Terminais Rodoviários
<b>07/02</b> Matutino 8h às 12h	<b>Gama</b> Hospital Regional do Gama, UBS, UPA, CRAS, Restaurante Comunitário, Terminais Rodoviários
<b>07/02</b> Vespertino 16h às 19h	<b>Rodoviária do Plano Piloto</b>
<b>09/02</b> Matutino 8h às 12h	<b>Guará</b> Hospital Regional do Guará, UBS, UPA, CRAS, Restaurante Comunitário, Terminais Rodoviários, Estações de Metrô

<b>09/02</b> Matutino 8h às 12h	<b>Sobradinho</b> Hospital Regional de Sobradinho, UBS, UPA, CRAS, Restaurante Comunitário, Terminais Rodoviários
<b>09/02</b> Matutino 8h às 12h	<b>Plano Piloto</b> Hospitais Públicos, UBS, CRAS, Terminais Rodoviários, Estações de Metrô
<b>09/02</b> Vespertino 16h às 19h	<b>Rodoviária do Plano Piloto</b>
<b>10/02</b> Matutino 8h às 12h	<b>Samambaia</b> Hospital Regional de Samambaia, UBS, UPA, CRAS, Restaurante Comunitário, Terminais Rodoviários, Estações de Metrô
<b>10/02</b> Matutino 8h às 12h	<b>Planaltina</b> Hospital Regional de Planaltina, UBS, UPA, CRAS, Restaurante Comunitário, Terminais Rodoviários
<b>10/02</b> Matutino 8h às 12h	<b>São Sebastião</b> UBS, UPA, CRAS, Restaurante Comunitário, Terminais Rodoviários
<b>10/02</b> Vespertino 14h às 18h	<b>Santa Maria</b> Hospital Regional de Santa Maria, UBS, CRAS, Restaurante Comunitário, Terminais Rodoviários

6. A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF reafirma a relevância de ações integradas de busca ativa, divulgação e fortalecimento da EJA, reiterando seu compromisso com a oferta dessa modalidade e se coloca à disposição para dirimir as possíveis dúvidas, por meio do endereço eletrônico: [dieja.subeb@se.df.gov.br](mailto:dieja.subeb@se.df.gov.br).

Atenciosamente,

**IÊDES SOARES BRAGA****JÚLIO CÉSAR DE SOUZA MORONARI**

Subsecretária de Educação Básica    Subsecretário de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação



Documento assinado eletronicamente por **IEDES SOARES BRAGA - Matr. 00332844**, **Subsecretário(a) de Educação Básica**, em 06/02/2023, às 19:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DE SOUZA MORONARI - Matr. 00397199**, **Subsecretário(a) de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação**, em 06/02/2023, às 19:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=105358492)  
verificador= **105358492** código CRC= **1067CEB6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN QD 02 Bloco "C" Edifício Phenícia Brasília - Bairro ASA NORTE - CEP 70.040-020 - DF

3901-3294

00080-00019104/2023-02

Doc. SEI/GDF 105358492